

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E SEDE DA CETURB-GV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA – CETURB-GV E A EMPRESA AJP DESINSETIZADORA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Ricardo Pitanga Nogueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.534.867-18, portador da Carteira de Identidade nº 833.457 SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, **A EMPRESA AJP DESINSETIZADORA LTDA ME**, com sede na Rua dos Tucanos, nº 02, Bairro Eurico Salles, Serra, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.776.218/0001-32, representada neste ato pela Sra. Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.399.567-49, portadora da carteira de identidade nº 593.049 SSP/ES, sócia, têm entre si, justos e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E SEDE DA CETURB-GV**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, do edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2016 e seus anexos**, constantes do **Processo CETURB-GV nº 2828/15** e do **Pregão Eletrônico nº 07/2016**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 12/08/2016, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.09.2018 e findando em 31.08.2019.



(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - O preço unitário para os serviços de limpeza de caixa D'água e Cisternas, em razão de renegociação, fica reduzido em 17,58%, permanecendo inalterado os valores unitários referentes as análises Microbiológica e Físico-química, conforme especificado no quadro do item 3.1;

2.2 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre o Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 14/2016, celebrado em 09.08.2016, e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – Através do presente Aditivo ficam acrescidos ao Objeto do Contrato o quantitativo de análises Microbiológica e Físico-química, conforme detalhado no quadro abaixo:

LOCAL	Cisterna (L)	Valor Unitário (R\$)	Caixa d'água (L)	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Total
Terminal Campo Grande	30.000	252,81	60.000	252,81	2	1011,24
Terminal Jardim América	22.800	252,81	45.000	252,81	2	1011,24
Terminal Itacibá	21.600	252,81	25.400	252,81	2	1011,24
Terminal Itacibá - Plataforma nova	9.000	252,81	16.000	252,81	2	1011,24
Terminal São Torquato	22.800	252,81	45.600	252,81	2	1011,24
Terminal Vila Velha	21.600	252,81	25.400	252,81	2	1011,24
Terminal Itaparica	12.000	252,81	48.000	252,81	2	1011,24
Terminal Ibes	21.600	252,81	25.400	252,81	2	1011,24
Terminal Laranjeiras	30.000	252,81	66.000	252,81	2	1011,24
Terminal Carapina	21.600	252,81	25.400	252,81	2	1011,24
Terminal Jacaraípe	16.000	252,81	27.000	252,81	2	1011,24
Sede Ceturb-GV	55.700	252,81	44.500	252,81	2	1011,24
Subtotal 1 ==>>						R\$ 12.134,88
Análises			Qtd.	Unitário	Total	
Análise Microbiológica			30	R\$ 110,50	R\$ 3.315,00	
Análise Físico-química			30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	
Subtotal 2 ==>>						R\$ 7.365,00
TOTAL GERAL ANUAL ==>>						R\$ 19.499,88

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 20 de Agosto de 2018.



**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV**



AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Márcio de Sousa Junior

CPF/MF: 009.720.167-75

2) Nome: Raiane Gaspar e Silva

CPF/MF: 138.048.497-92



Vitória (ES), Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e por decorrência a prorrogação no prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, na forma prevista na cláusula oitava do instrumento contratual.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente.

PROCESSO SEAG Nº 77189361

Vitória, 06 de agosto de 2018.

ZACARIAS CARRARETO
Subsecretário de Estado de
Infraestrutura Rural
Protocolo 421238

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -
3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ECT Nº
9912380548**

CONTRATANTE: IDAF

CONTRATADO: EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: Prorrogar o prazo de
vigência do contrato pelo prazo
de 12 (doze) meses a contar de
02/08/2018.

Nº DO PROCESSO: 69771120.

Vitória-ES, 20 de junho de 2018.

José Maria de Abreu Júnior
Diretor-Presidente
Protocolo 421141

**Secretaria de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
- SETOP -**

**RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 016/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA
DE ESTADO DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS - SETOP.

CONTRATADA: DM LOPES
COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL
EIRELI LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de 200
(duzentos) pacotes de café a vácuo
de 500 gramas.

VALOR R\$ 1.578,00 (mil
quinhentos e setenta e oito reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho
10.35.101.26.122.0800.2070
- Administração da Unidade,
Natureza de Despesa 3.3.90.30.00
- Material de Consumo.

PROCESSO: 81452357.

Vitória, 21 de agosto de 2018.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
Protocolo 421082

**Companhia Estadual de
Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do
Espírito Santo - CETURB/ES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2016**

Contratante: CETURB-ES.

Contratada: AJPDESINSETIZADORA
LTDA ME.

Objeto: Prestação de Serviços

de Limpeza das Caixas D'água
e Cisternas dos Terminais de
Integração e Sede da CETURB.
Modalidade de contratação: Pregão
Eletrônico nº 07/2016.

Da prorrogação contratual: fica
prorrogado o prazo contratual
por 12 meses, iniciando-se em
01/09/2018 a 31/08/2019.

Processo Ceturb nº: 2828/15.

Vitória, 22 de agosto de 2018.

ALEX MARIANO
Diretor Presidente
Protocolo 421086

**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- SEAMA -**

**Resumo do Segundo Termo
Aditivo ao Contrato de Prestação
de Serviços Ambientais nº
064/2013**

Contratante: Secretaria de Estado
de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA.

Contratado: BENJAMIM
HOFFMANN

Processo nº 64166163

Objeto: alterações do § 4º da
Cláusula Sétima do Contrato de
Prestação de Serviços e retificação
dos valores constantes nos quadros
dos §§ 2º e 3º da Cláusula Quarta,
considerando os termos do Decreto
nº 4021-R, de 19 de outubro de
2016, que dispõe sobre o PSA.

Cariacica, 07 de agosto de 2018.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Secretário de Estado- SEAMA
Protocolo 421266

**Resumo do Segundo Termo
Aditivo ao Contrato de Prestação
de Serviços Ambientais nº
012/2013**

Contratante: Secretaria de Estado
de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA.

Contratado: ABILIO GISTAS
ALVES

Processo nº 62077333

Objeto: alterações da Cláusula
Quinta do Contrato - da Prestação
de Contas pelo Contratado,
considerando os termos do Decreto
nº 4021-R, de 19 de outubro de
2016, que dispõe sobre o PSA.

Cariacica, 31 de julho de 2018.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Secretário de Estado- SEAMA
Protocolo 421268

**Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº159-S, DE 20 DE AGOSTO DE
2018.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO
INSTITUTO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - IEMA, no uso das
atribuições legais e, tendo em
vista o que consta no processo
administrativo nº 81465343,**

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento
do processo de sindicância nº
81465343, considerando que o

Relatório Final da Comissão de
Sindicância concluiu que o servidor
sindicado infringiu ao dever
funcional previsto no VI, art. 220
da Lei Complementar nº 46/94,
a qual foi aplicada a penalidade
de advertência, com fulcro no
Inciso II, § 2º, art. 249, da Lei
Complementar nº 46/94.

Cariacica, 20 de agosto de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Protocolo 421193

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
160-S, DE 17 DE AGOSTO DE
2018.**

**A DIRETORIA PRESIDENTE
DO INSTITUTO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - IEMA, Autarquia
Estadual, no uso das atribuições
legais,
RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo para
a conclusão dos trabalhos desta
Comissão de Sindicância, por mais
45 (quarenta e cinco) dias, a partir
de 15.08.2018, considerando os
motivos apresentadas no processo
nº 82642320.

Cariacica, 17 de agosto de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 421197

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
161-S, DE 22 DE AGOSTO DE
2018.**

**A DIRETORIA PRESIDENTE
DO INSTITUTO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - IEMA, Autarquia
Estadual, no uso das atribuições
legais,
RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo para
a conclusão dos trabalhos da
Comissão de Sindicância, por
mais 60 (sessenta) dias, a partir
de 21/08/2018, considerando os
motivos apresentadas no processo
nº 76111660.

Cariacica, 22 de agosto de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 421200

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
162-S, DE 22 DE AGOSTO DE
2018.**

**A DIRETORIA PRESIDENTE
DO INSTITUTO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - IEMA, Autarquia
Estadual, no uso das atribuições
legais,
RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo para
a conclusão dos trabalhos da
Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar - CPPAD,

por mais 60 (sessenta) dias, a partir
de 01/08/2018, considerando os
motivos apresentadas no processo
nº 80997325.

Cariacica, 22 de agosto de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 421203

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2015**

Processo nº 71384596

Contratante: INSTITUTO
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE NORMAS
TÉCNICAS - ABNT.

Objeto: Prorrogação do prazo de
vigência, pelo prazo de 12 (doze)
meses, a contar de 22 de outubro
de 2018.

Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho
41.201.18.541.0205.4633, Fonte
0271, Elemento de Despesa
3.3.90.39.05.

Cariacica/ES, 22 de agosto de
2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 421126

**Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB -**

**PORTARIA Nº 079-S, de 22 de
agosto de 2018.**

A Subsecretaria de Estado para
Assuntos Administrativos, no uso
das atribuições legais conferidas
pela Portaria nº 049-S de
07/04/2017, publicada no DIOES
de 11/04/2017;

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas,
por necessidade de serviço, as
férias referentes ao exercício de
2017/2018 da servidora **MARIA
CECILIA CAMPOS FÁVARO** nº
funcional 3400875 a partir de
17/08/2018, restando 28 (vinte e
oito) dias de crédito de férias.

Vila Velha, 22 de agosto de 2018.

ELISA MARQUES FONSECA
Subsecretária de Estado para
Assuntos Administrativos - SEDURB
Protocolo 421085

**RESUMO DO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE USO
Nº001/2018**

Processo Nº 76695964

Concedente: ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, por
intermédio da Secretaria
de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento
Urbano - **SEDURB.**

Concessionário: CONSÓRCIO
PÚBLICO PARA TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO FINALADEQUADA
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DOCE OESTE DO